

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONDOMÍNIO VILLAGE GUARANI E ELEIÇÃO DOS CONSELHOS FISCAL E CONSULTIVO

A BRASILES – SPE GUARANI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.602/0001-09, com sede na Rodovia do Sol, nº 3180, Lote 23, 24 e 25, Quadra 60, Praia de Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.102-020 na qualidade de Construtora e Incorporadora do empreendimento denominado VILLAGE GUARANI, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, Jose Suzano de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, natural de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.488.418-15, nos termos da Convenção Condominial, do Código Civil e da Lei nº 4.591/64, convoca os senhores adquirentes e os proprietários das unidades autônomas do **CONDOMÍNIO VILLAGE GUARANI** para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONDOMÍNIO VILLAGE GUARANI E ELEIÇÃO DO SEU CONSELHO CONSULTIVO E DO CONSELHO FISCAL**, a realizar-se no dia 28 de maio de 2026, às 18h30 em primeira convocação, com a presença mínima legal, e às 19h00, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, nas dependências do Edifício Village Guarani situado na Rodovia do Sol, nº 3180, Lote 23, 24 e 25, Quadra 60, Praia de Itaparica, Vila Velha Espírito Santo, CEP 29.102-020.

ORDEM DO DIA

1. Entrega e instalação do Condomínio Village Guarani;
2. Apresentação da empresa administradora responsável pela implantação e administração inicial do condomínio;
3. Eleição do síndico, definição do prazo de mandato e forma de remuneração;
4. Aprovação da previsão orçamentária inicial do condomínio, com deliberação do valor da cota condominial ordinária inicial e definição da data de vencimento;
5. Deliberação e autorização para criação do CNPJ do condomínio e realização das inscrições, cadastros e regularizações legais necessárias, inclusive abertura de conta bancária em nome do condomínio;
6. Deliberação e autorização ao síndico para celebração de contratos essenciais à implantação, operação e funcionamento do condomínio;
7. Eleição do Conselho Consultivo; e
8. Eleição do Conselho Fiscal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os adquirentes e os proprietários poderão ser representados por procurador devidamente constituído mediante apresentação de procuração original com poderes específicos para participação e votação na assembleia, com firma reconhecida. Os documentos serão retidos diante da necessidade de apresentação no Cartório de Registro de Imóveis para registro.

Solicita-se a apresentação dos seguintes documentos no ato do credenciamento:

- documento oficial com foto;
- instrumento de procuração, quando aplicável, com firma reconhecida;
- documentos comprobatórios de titularidade da unidade, se necessário.

As deliberações serão tomadas na forma prevista na Convenção Condominial, Código Civil e legislação aplicável.

Somente poderão votar e se candidatar aos cargos eletivos os adquirentes e proprietários que estiverem adimplentes perante a incorporadora e/ou o condomínio, conforme aplicável.

Os interessados em concorrer aos cargos de síndico e membros do conselho consultivo poderão registrar suas candidaturas até o horário de abertura da assembleia, mediante apresentação da documentação necessária ao credenciamento, acompanhada, conforme aplicável, de proposta contendo informações sobre remuneração pretendida, experiência prévia e demais condições relevantes ao exercício da função que deseje registrar.

Vila Velha/ES, 21 de maio de 2026.

JOSE SUZANO DE
ALMEIDA:817488
41815

Assinado de forma digital por
JOSE SUZANO DE
ALMEIDA:81748841815
Dados: 2026.05.21 16:03:25
-03'00'

BRASILES – SPE GUARANI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
CNPJ nº 21.337.602/0001-09